

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**25/10/2021**

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 147/2020, de 05 de maio de 2020, e com fulcro no inciso VII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

**CONSIDERANDO**

- a Resolução nº 44 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, de 14/02/2020;
- o Decreto nº 4.073, de 03/01/2002;
- a Portaria-Presidente nº 309, de 23/04/2018; e
- o Ofício nº 52/CGDAL/GSADM/DIAFI.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Excluir os membros abaixo, constantes na Portaria-Presidente nº 309, de 23/04/2018, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

- ALINE DA SILVA LOPES, matrícula 14.068;
- SAULO NAKAMOTO, matrícula 13.246;
- GREICY KELLY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 12.910;
- CINTHIA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 13.855;
- CAROLINA LEÃO PAIM, matrícula 13.784;
- ALVANIRA GOMES, matrícula 10.373; e
- NEIDE MARIA DE FREITAS, matrícula 880.577.

**Art. 2º** - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos com os empregados relacionados abaixo, presidido pelo Primeiro:

- CAROLINA LEÃO PAIM, matrícula 13.784 (Coordenação de Acervo e Pesquisa DF/GACER/DIGER);
- LUZINETE XAVIER MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 10.262 (Coordenação de Gestão Documental e Almoxarifado/GSADM/DIAFI);
- NÍLBERTO RIBEIRO DA MOTA, matrícula 10.674 (Coordenação de Análise Contábil/GCONT/GEXOFC/DIAFI);

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**25/10/2021**

- CINTHIA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 13.855 (Coordenação de Cadastro/GAPES/GXGEP/DIAFI);
- NIANE DIAS DA SILVA MURICI, matrícula 14.317 (Coordenação de Apoio Administrativo/CONJU/PRESI);
- ANTÔNIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, matrícula 11.869 (Coordenação de Contratos e Veiculação/GPUBL/GXCMN/PRESI); e
- DOUGLAS ALVES DA COSTA, matrícula 14.132 (Coordenação de Apoio Administrativo/GABJR/DIJOR).

**Art. 3º** - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD:

I - Proceder à orientação e realização do processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada na EBC, tendo em vista a eliminação dos documentos destituídos de valor, a partir da aprovação da Coordenação de Gestão Documental e Almoxarifado;

II - Orientar e supervisionar a forma de adoção e de aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos as atividades-meio;

III - Elaborar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos documentos relativos às atividades-fim;

IV - Submeter à aprovação do Arquivo Nacional as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-meio e das atividades fim; e

V - Propor a listagem de eliminação de documentos, a ser aprovado pelo Arquivo Nacional, nos termos da Resolução nº 40/14 do Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, obedecendo aos prazos de guarda e de destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo da EBC.

**Art. 4º** - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2021.



**RONI BAKSYS**  
Diretor-Geral

